

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Contagem	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Divinópolis	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Governador Valadares	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Ipatinga	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Juiz de Fora	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Montes Claros	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Uberaba	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Uberlândia	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00
SRF Varginha	850,00	1.155,00	1.650,00	1.980,00

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Contagem	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Divinópolis	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Governador Valadares	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Ipatinga	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Juiz de Fora	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Montes Claros	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Uberaba	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Uberlândia	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00
SRF Varginha	770,00	990,00	1.320,00	1.650,00

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Contagem	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Divinópolis	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Governador Valadares	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Ipatinga	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Juiz de Fora	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Montes Claros	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Uberaba	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Uberlândia	154,00	15,00	143,00	12,00
SRF Varginha	154,00	15,00	143,00	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados quinzenalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado quinzenalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de dezembro de 2019